



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná

Avenida Juvenal Silva Braga, 400 CEP – 87545-000 – Fone/Fax 0 XX 44 640-1181

E-mail: esperancanova@uol.com.br

CGC - 01.612.269/0001-91

LEI Nº 145/2001.

Súmula – Autoriza Concessão de Uso na modalidade comodato do Salão Industrial do município, para a empresa D. B. Indústria e Comércio de Conservas Ltda e dá outra providencias.

A Câmara municipal de Esperança Nova Estado do Paraná aprovou e eu Tarciso Sales Medeiros Maia, sanciono a seguinte:

LEI

O município de Esperança Nova, Estado do Paraná, visando implementar a política de geração de emprego, RESOLVE.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Concessão de Uso modalidade comodato do salão Industrial do município medindo 337,50m2 situado na Avenida Juvenal Silva Braga s/nº, para a empresa D. B. Industria e Comércio de Conservas Ltda, CNPJ 02.935.424/0001-00, situada na Avenida Juvenal Silva Braga s/nº.

Artigo 2º - A concessão de uso de que trata o artigo 1º será pelo prazo de 01 (um) ano, iniciando em 01 de janeiro, com término em 31 de dezembro de 2002.

Artigo 3º - Em contrapartida a empresa deverá gerar no mínimo 10 (dez) empregos diretos, para ser beneficiada da referida concessão.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01/01/2002, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná,
13 de dezembro de 2001.


Tarciso Sales Medeiros Maia
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
A TRIBUNA DO POVO
Em 14 de 12 de 2001
Página 18 67